

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC

Estudo Técnico Preliminar 142/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Horas Máquina

2. Descrição da necessidade

Registro de Preço para contratação futuras e parceladas de Serviços de horas máquinas de 500 horas de Rolo Compactador, 1.000 horas de Motoniveladora, 500 horas de Escavadeira Hidráulica 17 toneladas, 600 horas de Escavadeira Hidráulica 14 toneladas, 1.000 horas de Retroescavadeira, 100.000 quilômetros de Caminhão Caçamba com tração mínima 6x4, 60.000 quilômetros de Caminhão Caçamba tração mínima 6x2, todos os itens com fornecimento de motorista/operador, manutenção dos equipamentos e combustível, destinados à manutenção de vias públicas e à execução de serviços diversos em áreas públicas ou privadas, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Infraestrutura e serviços	Thaise Paludo Severo
Secretaria de Desenvolvimento Economico e Agricultura	Sidinei Peretti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Segundo o artigo 29 da Lei de Licitações, o pregão será adotado “sempre que o objeto possuir padrões de desempenho equalidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Já o art. 6º, XIII, da mesma lei, define bens e serviços comuns como sendo “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Por tratar-se de serviço comum, que poder ser facilmente descrito, a administração realizará o pregão eletrônico.

A Contratada obriga-se a:

- Fornecer os veículos e os maquinários em perfeitas condições, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da prestação de serviços.
- Apresentar ao fiscal do contrato relatório de horas trabalhadas.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes a contratação de serviços da presente licitação.
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da Ordem de Serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Garantir que os operadores de máquinas sejam devidamente habilitados e treinados para a operação dos equipamentos contratados, conforme as normas de segurança vigentes.
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados a cada atividade, bem como pelo pagamento de quaisquer despesas relacionadas à manutenção e segurança dos operadores, incluindo treinamentos, adicionais de insalubridade e periculosidade, quando aplicáveis.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Permitir a Prefeitura Municipal a realizar o transporte intramunicipal das máquinas, caso seja necessário durante a execução dos serviços.
- Executar os serviços abrangendo todo o perímetro do município de Xanxerê, conforme as necessidades e demandas indicadas pela Administração Pública.

A Contratante obriga-se a:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços.
- Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, dos serviços e apresentação da fatura (nota fiscal), desde que atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital/Contrato, e fiscalizar a prestação de serviço.
- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos serviços prestados, poderá a fiscalização exigir melhorias na prestação de serviço, correndo as despesas por conta da contratada.
- Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.
- Realizar o transporte intramunicipal das máquinas, caso seja necessário durante a execução do serviço.

Requisitos de Habilitação

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal.
- Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e do seu Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura (CAU) da localidade da sede da licitante, certidão de pessoa Jurídica e Física em vigência.
- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante desempenhado serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação.

5. Levantamento de Mercado

Para realização da pesquisa de preços, foram seguidos parâmetros, em acordo com o art.5º do Decreto nº 7/2024, a saber:

Parâmetro I: pesquisa de preços junto ao painel de preços do Compras.gov.br, sendo que não foi possível encontrar item semelhante.

Parâmetro II: buscou-se contratações similares de outros entes públicos em que foi possível localizar contratações semelhantes, quais seja: Pregão Eletrônico nº 16/2025, da Prefeitura Municipal de Xanxerê, tendo em vista refletir o melhor preço para a administração.

Parâmetro III: pesquisa com os fornecedores da região, resultando em resultados satisfatórios de pesquisa de preço.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da contratação referente a:

- a. Serviço de horas de Rolo Compactador, tipo liso ou pé de carneiro, com compactação mínima de 30 toneladas, ano de fabricação a partir de 2020, em bom estado de conservação, incluindo operador e manutenção dos equipamentos e combustível. Será necessário a disponibilidade de duas máquinas funcionando ao mesmo tempo. Serão contratadas 500 horas, sendo todas destinadas a Secretaria de Infraestrutura e Serviços.
- b. Serviço de horas de Motoniveladora, com escarificador e articulação, ano de fabricação a partir de 2020, em bom estado de conservação, incluindo operador e manutenção dos equipamentos e combustível. Será necessário a disponibilidade de duas máquinas funcionando ao mesmo tempo. Serão contratadas 1.000 horas, sendo todas destinadas a Secretaria de Infraestruturas e Serviços.
- c. Serviço de horas de Escavadeira Hidráulica, com capacidade mínima de 17 toneladas, ano de fabricação a partir de 2020, em bom estado de conservação, incluindo operador e manutenção dos equipamentos e combustível. Será necessário a disponibilidade de duas máquinas funcionando ao mesmo tempo. Serão contratadas 500 horas para a Secretaria de Infraestrutura.
- d. Serviço de horas de Escavadeira Hidráulica, com capacidade mínima de 14 toneladas, ano de fabricação a partir de 2020, em bom estado de conservação, incluindo operador e manutenção dos equipamentos e combustível. Serão 600 horas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura.
- e. Serviço de horas de Retroescavadeira com capacidade mínima de 7 toneladas, ano de fabricação a partir de 2020, em bom estado de conservação, incluindo operador e manutenção dos equipamentos e combustível. Serão contratadas 1.000 horas, sendo todas destinadas a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura.
- f. Serviços de km de Caminhão Caçamba, com tração 6x4, com caçamba de no mínimo 14 m³, ano de fabricação mínima 2014, em bom estado de conservação, incluindo operador, manutenção e combustível, com disponibilidade de até 04 caminhões simultaneamente. Serão contratados 100.000 quilômetros, sendo todos destinados a Secretaria de Infraestrutura e Serviços.
- g. Serviços de km de Caminhão Caçamba, com tração mínima 6x2, com caçamba de no mínimo 14 m³, ano de fabricação mínima 2014, em bom estado de conservação, incluindo operador, manutenção e combustível, com disponibilidade de até 04 caminhões simultaneamente. Serão contratados 60.000 quilômetros, sendo todos destinados a Secretaria de Infraestrutura e Serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Descrição dos Objetos	Quantidade Secretaria de Infraestrutura e Serviços	Quantidade Secretaria de Desenvolvimento Economico e Agricultura	Quantidade Total

Serviço de horas de Rolo Compactador, tipo liso ou pé de carneiro, com compactação mínima de 30 toneladas, ano de fabricação a partir de 2020, em bom estado de conservação, incluindo operador e manutenção dos equipamentos e combustível.	500		500 HORAS
Serviço de horas de Motoniveladora, com escarificador e articulação, ano de fabricação a partir de 2020, em bom estado de conservação, incluindo operador e manutenção dos equipamentos e combustível.	1000		1000 HORAS
Serviço de horas de Escavadeira Hidráulica, com capacidade mínima de 17 toneladas, ano de fabricação a partir de 2020, em bom estado de conservação, incluindo operador e manutenção dos equipamentos e combustível.	500		500 HORAS
Serviço de horas de Escavadeira Hidráulica, com capacidade mínima de 14 toneladas, ano de fabricação a partir de 2020, em bom estado de conservação, incluindo operador e manutenção dos equipamentos e combustível.		600	600 HORAS
Serviço de horas de Retroescavadeira com capacidade mínima de 7 toneladas, ano de fabricação a partir de 2020, em bom estado de conservação, incluindo operador e manutenção dos equipamentos e combustível.		1000	1000 HORAS
Serviços de km de Caminhão Caçamba, com tração mínima 6x2, com caçamba de no mínimo 14 m³, ano de fabricação mínima 2014, em bom estado de conservação, incluindo operador, manutenção e combustível, com disponibilidade de até 04 caminhões simultaneamente.	60.000		60.000 KM
Serviços de km de Caminhão Caçamba, com tração 6x4, com caçamba de no mínimo 14 m³, ano de fabricação mínima 2014, em bom estado de conservação, incluindo operador, manutenção e combustível, com disponibilidade de até 04 caminhões simultaneamente.	100.000		100.000 KM

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.027.400,00

O valor total estimado é de R\$3.027.400,00 (três milhões, vinte e sete mil e quatrocentos reais), sendo distribuídos da seguinte forma:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura: R\$442.600,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Secretaria de Infraestrutura e Serviços: R\$ 2.584.800,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como se trata da locação de mais de um item, será adotado o critério de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no item 212 e 213 do Plano Anual de Contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Faz-se necessária a contratação dos serviços de horas de máquinas pesadas para atender às diversas demandas de obras a serem realizadas no município. A prestação desses serviços, com a inclusão de operador, manutenção e fornecimento de combustível por conta da empresa contratada, demonstra-se como a solução mais eficiente e ágil para a execução das atividades das Secretarias de Infraestrutura e Serviços e de Desenvolvimento Econômico e Agricultura. Tal contratação possibilita a realização de obras com maior rapidez e qualidade, garantindo melhores condições de mobilidade, segurança e desenvolvimento nas áreas urbanas e rurais.

Além disso, a contratação desses serviços contribui significativamente para a redução de custos e encargos administrativos, pois elimina a necessidade de aquisição de maquinário próprio, bem como a gestão de frota, manutenção, contratação direta de operadores e demais despesas correlatas. A contratação por hora também oferece maior flexibilidade à Administração Pública, permitindo o acionamento dos serviços conforme a real demanda, evitando a ociosidade de equipamentos e promovendo o uso racional e eficiente dos recursos públicos.

Cabe destacar ainda que, conforme estabelece a Lei nº 13.429/2017, que regula a terceirização, a empresa contratada é responsável pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho em relação aos seus funcionários, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como o pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade, quando aplicável. Essa legislação assegura que tais responsabilidades não recaiam sobre a Administração Pública, garantindo maior segurança jurídica ao contrato e à execução dos serviços.

Outro ponto relevante é que a possibilidade de utilização simultânea de equipamentos que permitirá o atendimento paralelo de diferentes frentes de trabalho, otimizando o tempo de resposta e aumentando a produtividade.

Vale ressaltar que a exigência de limite de idade da frota visa assegurar maior eficiência, segurança e sustentabilidade na execução dos serviços. Máquinas mais novas apresentam menor consumo de combustível, reduzindo custos e impactos ambientais, além de menor necessidade de manutenção, garantindo maior confiabilidade e continuidade na prestação.

Também atendem às normas de segurança e ambientais mais atuais, oferecendo melhores condições de trabalho aos operadores e menor risco de acidentes. Ademais, a evolução tecnológica dos equipamentos mais recentes proporciona maior produtividade e desempenho, resultando em economicidade para a Administração.

Portanto, a definição de ano mínimo de fabricação não configura restrição à competitividade, mas requisito técnico necessário para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços contratados.

Dessa forma, a contratação ora proposta mostra-se plenamente justificada, sendo vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, e essencial para o bom andamento das ações governamentais voltadas ao desenvolvimento do município.

13. Providências a serem Adotadas

Para a execução do objeto ora proposto, a Administração Municipal adotará as providências necessárias para garantir o adequado acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados. Ressalta-se que o município dispõe de equipe técnica com competência e capacidade técnica para realizar o controle, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, assegurando que todas as cláusulas contratuais sejam cumpridas pela empresa contratada.

A fiscalização será realizada de forma contínua e rigorosa, com registros adequados de execução e produtividade, a fim de garantir que os equipamentos fornecidos estejam em conformidade com as exigências do edital, em perfeito estado de funcionamento, com operadores capacitados e uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando exigido pelas normas de segurança do trabalho.

Adicionalmente, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis para o acompanhamento do consumo de horas contratadas, da regularidade fiscal da contratada, bem como da observância das normas de meio ambiente, segurança e saúde do trabalho. Caso sejam identificadas irregularidades ou descumprimentos contratuais, serão aplicadas as penalidades previstas em contrato e na legislação vigente.

Todas as ações serão formalizadas por meio de relatórios e registros que possibilitem a devida prestação de contas e o controle da efetividade dos serviços prestados, assegurando a economicidade, legalidade e a boa aplicação dos recursos públicos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços contratados poderá causar impactos ambientais pontuais, especialmente em razão da movimentação de solo, emissão de poluentes atmosféricos pelos equipamentos, ruídos e possíveis intervenções em áreas de vegetação ou cursos d'água. No entanto, esses impactos serão minimizados por meio de fiscalização constante e do cumprimento rigoroso das normas ambientais vigentes.

A Contratada deverá, durante toda a execução contratual, adotar mecanismos de sustentabilidade que estimulem e favoreçam práticas e processos com menor impacto ambiental, implementando ações que reduzam os efeitos negativos ao meio ambiente. Entre essas práticas, destacam-se a correta destinação de resíduos, a manutenção preventiva dos equipamentos para evitar vazamentos e emissões excessivas, a operação adequada das máquinas com vistas à redução do consumo de combustível, e o respeito às áreas de preservação permanente.

Essas exigências visam garantir que a prestação dos serviços ocorra de forma eficiente e responsável, alinhada com os princípios da administração pública e da sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Faz-se necessária a contratação dos serviços para atender às diversas demandas de obras a serem realizadas no município, por demonstrar maior eficiência e agilidade na execução das atividades municipais.

Além disso, a contratação também contribui para a redução de despesas e responsabilidades do município, eis que conforme estabelece a Lei nº 13.429 /2017, que regula a terceirização, a empresa contratada é responsável pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho em relação aos seus funcionários, incluindo o fornecimento de EPIs e o pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade, quando aplicável.

Essa lei assegura que as responsabilidades trabalhistas não recaiam sobre a Administração Pública, mas sim sobre a empresa contratada, garantindo maior segurança jurídica e eficiência nos serviços prestados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CALINDI GABRIELA CAMARGO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 18/08/2025 às 13:21:34.